



ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 2-SEDE
Rua Governador Tibério Nunes, 309 – Telefone 3220-8419 – Teresina - PI

ALVARÁ JUDICIAL

O Doutor Dioclécio Sousa da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara da fazenda Pública de Teresina, respondendo, cumulativamente, pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais, etc.

PELO PRESENTE ALVARÁ, depois de devidamente assinado, fica a **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A**, por seu representante legal, CNPJ nº **60.831.344/0001-70**, situada na Rua Treze de Maio, 1.529, São Paulo- SP, autorizado a sacar/receber junto ao **Banco do Brasil**, conta judicial Nº **2234/99747159-0**, ID **08122000000035673**, o valor de **R\$ 16.654,65 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, acrescido das devidas correções, a título de devolução do valor depositado junto ao Processo Nº **001.2010.014.682-6**, ação movida por **PEDRO JOSE BARRETO**, em face da **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A**, podendo, a ora autorizada, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste Alvará. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, **aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (25/02/19)**. Eu, Regina Celis Pires Barbosa, Servidora, digitei e subscrevi. @@@@.


Dr. Dioclécio Sousa da Silva

- Juiz de Direito da 4ª Vara da fazenda Pública de Teresina, respondendo, cumulativamente, pelo Juizado Especial da Fazenda Pública -

